

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

030 / 2023

AUTOR

VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

TORNA O BLOCO DO GALO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Rosário – MA, como patrimônio imaterial o Bloco do Galo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com o Governo Federal e Estadual para o fomento de projetos culturais, visando manter esta tradição do carnaval rosariense.

Art. 3º - A programação do evento no que tange ao desfile do Bloco do Galo, será atribuição de uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Cultura, Comissão do Carnaval e pelos idealizadores do aludido bloco.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal de Cultura, fixar placa indicativa no centro da cidade.

Art. 5º - O Governo Municipal expedirá Decreto regulamentando a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo valorizar e manter acesa a chama do que temos de mais autêntico no campo cultural, que recentemente completou 56 anos de existência, tendo como idealizador e precursor desta entidade o saudoso Manoel Domingues, nascido em 17 de abril de 1934, faleceu em 27 de agosto de 2017, vale ressaltar que o saudoso (Manoel Bacharel) foi responsável por várias danças de salão, podemos citar a dança do Bezerro, Leão, da Garça, Surubim, Guará, Tubarão, Zebra, Tucano, bem como a peça teatral Paixão de Cristo, ato de natal "Pastor", sendo provavelmente o primeiro discotecário de Rosário, sendo lateral direito do time Comercial da nossa cidade na década de 50 e exercia a profissão de sapateiro.

Ademais, nada mais justo de reconhecer e garantir mecanismos que proporcione visibilidade da cultura rosariense, na área de patrimônio imaterial, vislumbrando implantação de políticas públicas, de inventário, registro, e salvaguarda do patrimônio em comento.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 25/ 05 / 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO – NECÓ

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844